

10ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.941/0001-64, situada na Rua Vazulmiro Dutra, n.º 161, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO VILSON BERNARDI, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, **IVO LIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.586.421/0001-08, com sede na Sanga dos Índios, Interior do Município, neste ato representada por IVO LIRA, inscrito no CPF/MF sob n.º 576.851.930-00, doravante denominado de CONTRATADO e firmado o contrato nas seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação **Pregão Presencial nº06/2018**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Do Objeto e das Condições de Prestação dos Serviços

1.1 Constitui objeto do presente a prestação de serviços para transporte escolar com veículo com capacidade de 26 passageiros sentados, placa **IJM 8875**, ano **2000/2000**, para o serviço de transporte de alunos, conforme itinerário abaixo relacionado:

ROTEIRO 1-

6:30 – Escola Vicente Dutra, Sanga dos Índios, Barra Grande, Zílio, Favaretto, retorna para Escola da Goretti.

7:20 – Escola Vicente Dutra, travessa Linha Chagas, retorna para Escola.

10:45 – Escola Vicente Dutra, Biribio, Bondan, Roncador (campo) Joarles Leite, retorna para a Ponte do Roncador, entra Diotti, Biribio, Castelli, Roesi, Sanga dos Índios, retorna à Escola.

11:40 – Escola Vicente Dutra, (Travessa Lopes), Giovani Mior, Timann, Favaretto, Giotti (entra até o final da linha), Barra Grande, retorna à Escola.

16:20 – Escola Vicente Dutra, Sanga dos Índios, Casarotto, retorna Barra Grande, Giotti, (entra até o final da linha), Favaretto, Giovani Mior, Timann, travessa barragem, Corticeira, Roncador, Bondan, Ponte, Biribio, Castelli, Roese, Sanga dos Índios, Escola Vicente Dutra.

Cláusula Terceira – Do Preço: passando o valor para R\$ 3,06 (três reais e seis centavos) conforme aumento do combustível.

- O preço descrito na cláusula terceira será reajustado conforme o reequilíbrio econômico financeiro dos combustíveis, devidamente comprovado com a oscilação de preços do município.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal, 25 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI

PREFEITO

CONTRATADO

IVO LIRA

Clovis José Magnabosco Filho

Assessor Jurídico – OAB nº 35.297

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____